



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 0035/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NO ORÇAMENTO, EM 1993, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Adicional, Especial até o valor de Cr\$ 53.000.000,00 (Cinquenta e três milhões de cruzeiros reais), no orçamento de 1993, destinados a atender as despesas decorrentes da Construção do Hospital Municipal em convênio com o Ministério da Saúde, sendo Cr\$ 37.100.000,00 (Trinta e sete milhões e cem mil cruzeiros reais) por conta de recursos do Ministério, e Cr\$ 15.900.000,00 (Quinze milhões novecentos mil cruzeiros reais), por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, como contra partida do referido convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei obedecerão as seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Divisão de Saúde

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Projeto: 13.754281-003 - Construção do Hospital Municipal

Art. 3º - Os recursos necessários a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, apurados no corrente exercício.

Art. 4º - O Crédito ora aberto só se efetivará mediante a celebração do convênio.

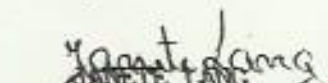
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 08 de outubro de 1993.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.


JANETE LANG
CHEFE DE EXPEDIENTE